



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



ESTADO
DE GOIÁS

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR OESTE II

Resolução nº. 003/2021 - CIR Oeste II

São Luís de Montes Belos, 25 de fevereiro de 2021.

A Coordenação da Comissão Intergestores Regional - CIR Oeste II, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

1 - O Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, Art. 30 inciso III - '*a Comissão Intergestores Regional - CIR, no âmbito regional, vinculada à Secretaria Estadual de Saúde para efeitos administrativos e operacionais, devendo observar as diretrizes da CIB*';

2 - A Resolução nº. 045/2012-CIB, de 28 de fevereiro de 2012, Art. 1º, que *aprova a criação das Comissões Intergestores Regionais, no estado de Goiás.*

3 - O Estatuto do COSEMS Goiás, atualizado em 06 de dezembro de 2019, Capítulo XII art. 32 –
Compete ao Vice Presidente Regional: I – Representar os municípios de sua respectiva Região; e
II – Atuar como orientador e ponto de apoio nas atividades da Diretoria Executiva do COSEMS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, em *AD REFERENDUM*, no dia 25 de fevereiro de 2021, a prorrogação do pleito de **Vice Presidente Regional do COSEMS/Goiás - biênio 2021/2022, representando à Região de Saúde Oeste II**, o Secretário Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás, Sr. **Carlos Alberto Mamede Correa**, atendendo as exigências vigentes.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTANTE MUNICIPAL


Elvis Lapol da Costa
Secretário Municipal de Saúde de Paraúna

REPRESENTANTE ESTADUAL


Kleber Junior Rodrigues Monteiro
Coordenador de Unidade de Saúde Regional Oeste II